PROJETO DE LEI N° 62/2025.

Introduz alterações na Lei Municipal n° 3.920/2023, que autoriza o Executivo Municipal a proceder a alienação de bens imóveis que especifica, mediante processo licitatório na modalidade leilão, e dá outras providências.

O Chefe do Poder Executivo Municipal de Ivaiporã/PR, submete à análise e aprovação do Poder Legislativo o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1° Os itens 5, 6, 7, 8, 9 e 10 da tabela constante do Anexo I, da Lei Municipal n° 3.920/2023, passam a vigorar com a seguinte redação:

" ...

ANEXO I

ITEM	*LOCAL*	*QUADRA*	*LOTE*	*MATRÍCULA*	*CAD.*	*ÁREA*	*VALOR AVALIADO*
1	*Lot. Helena Musquim Basso – Rua Rui Barbosa*	---	*(5-B-REM-6-D)-E*	*44.034*	*22219*	*287,60m²*	*R$ 90.000,00*
2	*Lot. Helena Musquim Basso – Rua Rui Barbosa*	---	*(5-B-REM-6-D)-G*	*44.036*	*22221*	*287,29m²*	*R$ 90.000,00*
3	*Lot. Helena Musquim Basso – Rua Rui Barbosa*	---	*(5-B-REM-6-D)-H*	*44.037*	*22222*	*287,29m²*	*R$ 90.000,00*
4	*Lot. Helena Musquim Basso – Rua Rui Barbosa*	---	*(5-B-REM-6-D)-I*	*44.038*	*22223*	*287,29m²*	*R$ 90.000,00*
5	*Lot. Helena Musquim Basso – Rua Rui Barbosa*		*Lote (5-B-REM-6-D) -J*	*44.039*	*22.224*	*286,36m²*	*R$ 90.000,00*
6	*Jardim Imperial* *Rua Rui Barbosa*	*12*	*15*	*21.981*	*13.606*	*312,00 m²*	*R$ 110.000,00*
VALOR TOTAL AVALIADO							***R$ 560.000,00***

(NR)"

Art. 3° Os dispositivos desta Lei constituem parte integrante das normas originárias que autorizam o Executivo Municipal a proceder a alienação de bens imóveis que especifica, mediante processo licitatório na modalidade leilão, e dá outras providências consolidando-se à Lei Municipal nº 3.920/2023 e revogando-se formalmente as Leis incorporadas à consolidação, sem modificação do alcance nem interrupção da força normativa dos seus dispositivos.

Art. 4° Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Prefeito Adail Bolívar Rother", Gabinete do Prefeito, aos vinte e quatro dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco (24/07/2025).

LUIZ CARLOS GIL:37501445915

Assinado de forma digital por LUIZ CARLOS GIL:37501445915
Dados: 2025.07.24 15:24:53 -03'00'

Luiz Carlos Gil
Prefeito Municipal

MENSAGEM DE JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Encaminho a apreciação de Vossas Excelências, em **REGIME DE URGÊNCIA** o incluso **Projeto de Lei 62/2025**, que introduz alterações na Lei Municipal n° 3.920/2023, que autoriza o Poder Executivo Municipal a promover a alienação de bens imóveis que especifica, na modalidade leilão, e dá outras providências.

Venho por meio desta justificar a alteração proposta que busca modificar o Anexo I da Lei Municipal 3.920/2024, especificamente no que tange aos valores dos imóveis a serem leiloados por esta municipalidade.

A presente proposição tem por objetivo atualizar os valores de avaliação de determinados imóveis que constam no Anexo I da referida Lei, especificamente os itens 5, 6, 7, 8, 9 e 10, tendo em vista que os mesmos, por não terem sido arrematados em leilão anterior, foram objeto de nova avaliação técnica, resultando em majoração nos respectivos valores, em conformidade com as práticas de mercado e laudo emitido pela Comissão habilitada.

Além disso, a proposta inclui novo imóvel no rol dos bens passíveis de alienação, constante agora como item 6 do novo Anexo I, localizado no Jardim Imperial, com área de 312,00 m², igualmente avaliado de forma regular, conforme exigência legal.

Tais ajustes visam garantir maior adequação à realidade econômica atual, conferir maior transparência e legalidade ao processo de alienação e possibilitar a reoferta desses bens em novas oportunidades de leilão, contribuindo com a otimização do patrimônio público e com a arrecadação municipal.

Diante da relevância da matéria, conto com a costumeira atenção e aprovação dos nobres Vereadores.

LUIZ CARLOS GIL:37501445915

Assinado de forma digital por LUIZ CARLOS GIL:37501445915
Dados: 2025.07.24 15:25:11 -03'00'

Luiz Carlos Gil
Prefeito Municipal

LAUDO DE AVALIAÇÃO N° 06/2025

PROTOCOLO 4884/2025

1. SOLICITANTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

2. OBJETIVO

LEILÃO

LOTEAMENTO HELENA MUSQUIM BASSO

LOTE	ENDEREÇO	MATRICULA	CADASTRO	ÁREA	VALOR
(5-B-REM-6-D)-E	RUA RUI BARBOSA	44.034	22.219	287,60 m²	R$ 90.000,00
(5-B-REM-6-D)-G	RUA RUI BARBOSA	44.036	22.221	287,29 m²	R$ 90.000,00
(5-B-REM-6-D)-H	RUA RUI BARBOSA	44,037	22.222	287,29 m²	R$ 90.000,00
(5-B-REM-6-D)-I	RUA RUI BARBOSA	44.038	22.223	287,29 m²	R$ 90.000,00
(5-B-REM-6-D)-J	RUA RUI BARBOSA	44.039	22.224	286,36 m²	R$ 90.000,00
LOTE 15 QUADRA 12	JARDIM IMPERIAL RUA RUI BARBOSA	21.981	13.606	312,00 m²	R$ 110.000,00

Ivaiporã, 18 de Julho de 2025.

Lorena Diva Bonifácio dos Santos
Engenheira Civil – CREA-PR 205008/D. Matrícula 2202

Guilherme Vanjura Ishi Martos
Fiscal de Obras – Matrícula 2331

Jocélio Silva Aleixo
Fiscal de Tributos – Matrícula 928

Alexandre Branco Bueno
Gerência de Tributário e Fiscalização Portaria 76/2021
Matrícula 1378

COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ/PR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS – DECRETO N° 14.509, DE 09 DE OUTUBRO DE 2023.